

ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO - PREVIDÊNCIA PRIVADA SCMS

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	. 3
2.	ÁREA RESPONSÁVEL	. 3
3.	GLOSSÁRIO	. 3
4.	OBJETIVO	. 5
5.	ABRANGÊNCIA	. 6
6.	PRINCÍPIOS	. 6
6.1]	Integridade	6
6.2	Transparência	7
6.3]	Responsabilização	7
6.4]	Equidade	7
7.	DIRETRIZES	. 7
8.	APROVAÇÃO	. 8
9.	VIGÊNCIA	. 8
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS	. 8



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

1. APRESENTAÇÃO

A Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro - Previdência Privada - SCMS é uma Entidade Aberta de Previdência Complementar Sem Fins Lucrativos, sediada em Caxias do Sul/RS e fundada em 11 de novembro de 1887.

A sua história tem como principais fatos:



Atualmente, a Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro atende 57.003 associados oferecendo pecúlio por morte aos funcionários públicos e à comunidade em geral.

Este documento apresenta a Política de Sustentabilidade da SCMS, estabelecendo princípios e diretrizes em consonância com a Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022, que "Dispõe sobre requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais".

2. ÁREA RESPONSÁVEL

Gerência Contábil

3. GLOSSÁRIO

Para melhor compreensão deste documento, consideram-se os seguintes conceitos, conforme exposto na Circular SUSEP nº 666/22:

 Diretriz: tradução de princípios em um conjunto direcionador de critérios e orientações a serem observados pela entidade através de ações que objetivam atender os aspectos de sustentabilidade;



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- Riscos climáticos físicos: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;
- Riscos climáticos de transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
- Riscos climáticos de litígio: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;
- Riscos ambientais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- Riscos sociais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- Interesse comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio;
- Riscos de sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais;
- Colaboradores: administradores, funcionários, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes da supervisionada;
- Partes interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada;



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- Órgãos de administração: Conselho Controlador e diretoria; e
- Órgão de administração máximo: o Conselho Controlador.

4. OBJETIVO

A Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro - SCMS é uma entidade centenária pautada por princípios que acompanham a entidade. Neste período a empresa consolidou valores baseados na tradição de honrar seus compromissos e no comportamento ético com foco em seu associado.

A Entidade, ao longo dos anos, construiu um sólido patrimônio, evidenciado por seus Ativos e pelo pagamento de benefícios de forma regular. Nesse sentido, estabeleceu sua missão e visão da seguinte forma:

MISSÃO

Oferecer proteção e segurança, por meio de produtos previdenciários que atendam às necessidades dos participantes, honrando os compromissos e contribuindo para o bem-estar social.

VISÃO

Ser referência, reconhecida como entidade aberta de previdência complementar pela qualidade dos produtos, serviços oferecidos e confiabilidade no mercado.

Como entidade aberta de previdência complementar, a SCMS se empenha em compreender e abordar as dimensões ambientais, sociais e de governança de forma a otimizar processos em subscrição, sinistros, gestão de investimentos e gestão de ativos.

A orientação prioritária para as questões ESG não apenas respalda as metas de negócios e a estratégia de sustentabilidade da SCMS, mas também assegura a aderência aos valores corporativos.

Nesse contexto, estabelece esta Política de Sustentabilidade com base nas práticas ambientais, sociais e de governança (*Environmental, Social and Governance - ESG*) e considerando a legislação vigente, em especial a Circular Susep n. 666/22.



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Tal Política objetiva assegurar que os seguintes **aspectos de sustentabilidade** sejam considerados na condução dos seus negócios e no relacionamento com as partes interessadas:

- a. o respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;
- b. a preservação do meio ambiente;
- c. a redução dos impactos ocasionados por alterações ambientais de longo prazo;
- d. a transição para uma economia de baixo carbono; e
- e. a promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva

5. ABRANGÊNCIA

A Política de Sustentabilidade aplica-se a toda Entidade, incluindo seus associados, beneficiários, colaboradores, diretoria e conselho controlador.

A Política é definida a partir do estabelecimento de princípios pautados pela legislação vigente e em políticas e normas internas.

A partir dos princípios, são estabelecidas diretrizes que direcionarão as ações a serem tomadas de acordo com os aspectos de sustentabilidade definidos pela Entidade no Capítulo 3.



6. PRINCÍPIOS

Para definição desta Política de Sustentabilidade, o presente documento pauta-se pelos seguintes princípios:

6.1 Integridade

Fomentar uma cultura ética em todos os níveis hierárquicos alinhada à missão, visão e valores da organização assegurando o tratamento íntegro, isonômico e livre de conflitos de interesse a todas as partes interessadas.



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

6.2 Transparência

Assegurar o acesso tempestivo aos associados e demais partes interessadas a informações úteis, verdadeiras, claras e relevantes, independentemente da exigência legal ressalvadas aquelas cujo sigilo seja previsto em lei.

6.3 Responsabilização

Considerar a ordem social e ambiental no desempenho de suas atividades e na sua atuação junto às partes interessadas e à sociedade civil tendo em vista os preceitos de lealdade, transparência e prestação de contas, responsabilizando-se pelos eventos decorrentes de sua ação ou omissão.

6.4 Equidade

Tratar a todos os associados e demais partes interessadas com justiça e respeito, considerando suas necessidades, os interesses individuais e coletivos, e pautandose pela diversidade e inclusão.

7. DIRETRIZES

Considerando os Princípios estabelecidos no Capítulo 5, estão assim definidas as diretrizes para a Política de Sustentabilidade da Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro - SCMS:

- Promover uma cultura sustentável;
- Promover uma cadeia de valor sustentável;
- Prezar por investimentos alinhados às políticas de sustentabilidade;
- Promover uma cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, contemplando, inclusive, os funcionários e os prestadores de serviços terceirizados;
- Manter compromisso com a ética e a integridade como pilar central na obtenção de resultados sustentáveis;
- Prezar pela adoção de boas práticas corporativas privilegiando a transparência, a conformidade, a responsabilização, a sustentabilidade e a equidade;
- Definir papéis e responsabilidades para o cumprimento de práticas sustentáveis e de uma cultura de integridade e ética;
- Adotar uma cultura de baixo risco na definição de negócios;



ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- Promover a diversidade e a inclusão no seu quadro de pessoal, inibindo qualquer tipo de discriminação;
- Prezar pela preservação do meio ambiente, alinhando suas ações aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Respeitar os Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente;

8. APROVAÇÃO

Esta Política de Sustentabilidade foi elaborada pela empresa contratada Select Consultoria LTDA juntamente com os funcionários e Diretoria e foi aprovada pela Diretora Presidente e pelo Conselho Controlador da SCMS em 22/02/2024.

9. VIGÊNCIA

Esta Política deve ser reavaliada, pelo menos, a cada três anos ou sempre que a Entidade julgar necessário.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações relacionadas aos Princípios e Diretrizes aqui previstos serão definidas em conformidade com os objetivos estratégicos da Entidade.

O plano de ação para implementação das ações será, oportunamente, definido pela Entidade em documento próprio.